



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

22/02/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Às vésperas da Previdência, governo prepara pacote de bondades para congressistas

Na semana em que enviou a proposta de reforma da Previdência ao Congresso Nacional, o governo Jair Bolsonaro (PSL) prepara um pacote de bondades que aplaque os anseios por verbas e atenção de deputados federais. A Casa Civil negocia com o presidente e o Ministério da Economia formas de atender aos pleitos de repasses de congressistas em primeiro mandato, cujas emendas impositivas só seriam liberadas no ano que vem. Segundo membros do Executivo, os valores ainda não estão fechados. Podem variar de R\$ 3 milhões a R\$ 5 milhões, e uma parte dessa verba será destinada a obras já iniciadas em seus redutos eleitorais. Por exemplo, se, em uma cidade que faz parte da base eleitoral do novato, houver uma creche que precisa de R\$ 500 mil para ser inaugurada, o governo libera a verba, e o congressista pode se arvorar o título de padrinho da obra. A outra parte dos repasses seria usada livremente pelo deputado federal.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 22/02/2019

Previdência prevê 40 anos para receber benefício integral

Pela proposta de reforma da Previdência, o trabalhador só conseguirá receber o valor integral do benefício após contribuir por 40 anos. A regra de cálculo da aposentadoria, segundo o texto encaminhado pelo governo ao Congresso, prevê que o benefício será de 60% para quem cumprir os 20 anos mínimos exigidos de contribuição. A cada ano que o trabalhador contribuir além do tempo mínimo (20 anos) será adicionado 2%. Assim, a integralidade do benefício (100%) será alcançada após 40 anos de contribuição.

CÁLCULO.

A reforma da Previdência do governo Jair Bolsonaro tira a possibilidade de aposentadoria integral por tempo de contribuição com a regra 86/96 progressiva. Se a mudança for aprovada, só aposentados que acumularem 40 anos de contribuição receberão 100% da média salarial. De acordo com a regra atual, a aposentadoria integral pode ser concedida ao trabalhador que, ao somar a sua idade ao seu tempo de contribuição, atinge o número 86, se for mulher, ou 96, se homem. Para ter direito ao benefício, também é preciso cumprir o tempo de contribuição de 30 anos (mulher) e de 35 anos (homem). A fórmula vigente segue avançando um ponto a cada dois anos e, em 31 de dezembro de 2026, estacionará em 90, para mulheres, e 100, para homens. Esse sistema de cálculo, porém, deixará de existir com a aprovação da reforma. Atualmente, essa fórmula é a principal opção para o trabalhador evitar o desconto da previdência. Os trabalhadores que completarem a pontuação exigida até a aprovação da reforma continuarão tendo direito de se aposentar com o benefício integral pela fórmula 86/96.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 22/02/2019

Reforma tira da Constituição regras da Previdência Social

Sem alarde, o governo incluiu na proposta de reforma da Previdência um mecanismo que autoriza a aprovação de futuras mudanças nas regras de aposentadoria por meio de projetos que exigem menos votos no Congresso do que o texto atual. Na prática, se for aprovada, a proposta apresentada na quarta-feira (20) permitirá que alterações em regimes previdenciários passem a ser feitas fora da Constituição.

Artigos do texto estabelecem que o governo poderá apresentar projetos de lei complementar para promover alterações na aposentadoria dos setores público e privado, como modificações de idade mínima e tempo de contribuição. Especialistas afirmam que a alteração pode fragilizar direitos sociais, que seriam modificados com maior facilidade pelo Congresso. “O que essa proposta permite é a desconstitucionalização de regras básicas de proteção à Previdência”, diz Marcus Orione, professor da Faculdade de Direito da USP. O mecanismo não foi explicado pelos técnicos do governo em nenhum momento das quatro horas e meia de entrevista à imprensa destinada à apresentação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da nova Previdência.

A implementação de um novo sistema previdenciário, o de capitalização, também seria feita por lei complementar. Nesse caso, porém, o governo deixou claro o instrumento usado em sua criação.

Para a aprovação de uma lei complementar, é exigida a maioria absoluta de votos favoráveis: 257 deputados e 41 senadores. O projeto passa por duas votações na Câmara e uma no Senado.

Hoje, mudanças em regras da Previdência que estão na Constituição podem ser feitas apenas por meio de emenda constitucional, o que exige no mínimo três quintos de votos favoráveis — 308 deputados de 49 senadores. Nesse caso, são necessários dois turnos de votação na Câmara e mais dois no Senado.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 22/02/2019

Nascidos em março e abril começam a receber abono

O abono salarial do Programa de Integração Social (PIS), ano-base 2017, já está sendo pago aos trabalhadores da iniciativa privada nascidos em março e abril. O crédito em conta para os correntistas da Caixa Econômica Federal foi feito na quarta-feira (20). De acordo com a Caixa, estão disponíveis mais de R\$ 2,7 bilhões para 3,7 milhões de trabalhadores. Os servidores públicos com inscrição no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), finais 6 e 7, também estão recebendo o abono salarial. Os valores variam de R\$ 84 a R\$ 998, de acordo com o tempo trabalhado formalmente em 2017. Os pagamentos são realizados conforme o mês de nascimento do trabalhador e tiveram início em julho de 2018. Os recursos de todos beneficiários ficam disponíveis até 28 de junho de 2019.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 22/02/2019

Câmara aprova adesão automática ao cadastro positivo

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (20) o projeto de lei que faz com a adesão das pessoas ao chamado cadastro positivo seja automática e não voluntária, como é atualmente. O texto segue para votação no Senado e, depois, irá para sanção do presidente Jair Bolsonaro.

Segundo a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (Sepec), o cadastro positivo deve reduzir o spread bancário (diferença entre o que as instituições pagam para captar recursos e o que cobram nos empréstimos), pois permite que os provedores de crédito definam melhor o risco de cada tomador, reduzindo a inadimplência. O cadastro positivo usa informações históricas de crédito.

As informações são sintetizadas em uma nota de crédito, que é disponibilizada a bancos, financeiras e ao comércio, para definir limites de crédito ou de venda para cada cliente e a taxa de juros a ser cobrada.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 22/02/2019